



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 222

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada à Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Dezembro do Ano de 2.014, às 17:00 horas; conforme o Art. 88, inciso III e Art. 90 e 91 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, convocados os Exmos. Senhores Vereadores, na forma regimental. O Sr. Antônio Caroba da Silva, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta reunião extraordinária e convida o Senhor Vereador José Neves de Oliveira, que eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Exmo. Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário José Gilson Rocha Santos que faça a Chamada, tendo constatado a presença dos Edis: ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, ADILSON CÉSAR PEREIRA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Em uso da palavra o Sr. Presidente leva ao conhecimento do Plenário a ausência do Vereador, Joventino Ribeiro Soares, que segundo comunicado o mesmo se encontra em tratamento médico e o Sr. Vereador Manoel Flávio Sousa do Nascimento, Fárley Bandeira Silva segundo comunicado estão viajando. Reiniciando os trabalhos o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do Projeto de Lei nº 070 de 09 de Setembro de 2014 "Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções e Autorização para a participação do Município de São João do Paraíso/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da SUDENE - CIMAMS". Em seguida o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que proceda a leitura dos Pareceres das Comissões de: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Serviços Públicos e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas que dão Parecer Favorável. Consequente o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura da Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação que se subscreve: Emenda Modificativa ao artigo 1º: Fica ratificado a alínea "I", da Cláusula 7ª, do capítulo III (DOS OBJETIVOS), do anexo I, da Lei de Protocolo de Intenções autorizando a participação do município de São João do Paraíso - MG, no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE, a ser firmado sobre forma de associação pública de natureza autárquica, com a finalidade de prestar atividades de iluminação pública, visando a melhoria de vida da população, pelo contrato de consórcio público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar. Em uso da Palavra em tribuna o Sr. Vereador José Neves relata a importância de se fazer a emenda ora apresentada, pois, o referido projeto é abrangente em muitas áreas como: limpeza urbana, saneamento básico, Plinejamento urbano, habitação de interesse social, entre outros, todavia o mesmo defende que tais ações não precisam ser desenvolvidas pelo consórcio uma vez que já são de responsabilidade do município, mas que seja sim desenvolvido pelo consórcio os trabalhos de manutenção da iluminação pública que acredita ser desenvolvido pelo consórcio com mais aperfeiçoamento com profissionais bem qualificados, no demais pede aos nobres colegas apoio pela aprovação da emenda. Retomando a palavra o Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa em votação que após discutida é votada, sendo aprovado por 07 votos. Em seguida o Sr. Vereador Cirino Francisco da Rocha faz uso da palavra em tribuna para a apresentação de uma Emenda Aditiva: que discorre sobre o tempo de contrato firmado entre o Consórcio e o Município no período de um ano, e que caso fosse o Consórcio desenvolvido com êxito no Município pudesse ser prolongado o tempo de contrato, se não, o referido contrato não fosse renovado encerrado a participação do município no

Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme
provérbios 29.2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 223

Consórcio, o edi encerra sua fala pedindo apoio aos nobres para aprovação da emenda Aditiva e agradece. Em ato contínuo o Sr. Presidente coloca a Emenda Aditiva em votação, que após discutida é votada, sendo aprovada por 07 votos. Consequente o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 070 de 09 de Setembro de 2014 em votação, que após discutido é votado, sendo aprovado por 07 votos. Retomando a palavra o Sr. Presidente agradece a presença de todos os presentes dando por encerrada a reunião. Sem mais nada a tratar o Sr. Presidente declara encerrado os trabalhos e determina que seja lavrada a ata conforme artigo 94 e parágrafo 3º, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Antônio Caroba da Silva e o Senhor José Gilson Rocha Santos (Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. São João do Paraíso MG; 22 DE DEZEMBRO de 2014.
XX


ANTÔNIO CAROBA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


JOSE GILSON ROCHA SANTOS

1º SECRETÁRIO

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2”